

ATA DA 51a. SESSÃO, EM 3 DE JULHO DE 1946.
PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR.DR.WALDEMIRO
GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO: O SR.DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 1º do corrente:

N.14.289-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-
Rev.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelantes : A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Adão Martins dos Santos, soldado do 2º R.C.M., condenado a 2 anos de detenção, como incurso no art. 136, preambulo, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelados: O C.J. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Antão Abbad Ramos, 3º sargto. do 2º R.C.M., absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, e § 2º do C.P.M.- O Tribunal confirmou a sentença na parte em que absolveu o sgtº. Antão Abbad Ramos, unanimemente; quanto ao soldado Adão Martins dos Santos, o Tribunal condenou a nove meses e dez dias de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó, Almt. Azevedo Milanez e Brigadeiro Amílcar V.Pederneiras, que condenavam a dezeséis meses; e, Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava a sete meses.

N.14.429-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelados- O C.J. da 3a. Aud. da 1a. R. M. e Ayrton Silva, sold. do C.I.D.A.Aé, absolvido do crime previsto nos arts. 181 e 182 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.481-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.- Rev.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.-Apelado:- João Gabriel de Menezes, moço de convez, absolvido do crime previsto no art. 5º do Dec.-Lei 5353, de 1943. - O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a doze (12) meses de prisão, contra o voto do sr.Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos, que absolvía o acusado.

N.14.372-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Prom. da Auditoria da 4a. R.M.- Apelado: Waldemar Mendonça Peterson, 3º sgt. do 12º R.I., absolvido do crime previsto no art. 181, preambulo, do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do sr.Ministro Gen. Edgar Facó, que condenava o acusado no grau mínimo do art. 181, preambulo, do C.P.M.

N.14.301-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante:- A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: José Salustiano de Oliveira, absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do sr.Ministro Gen.Edgar Facó, que condenava a doze meses de prisão.

- N.14.371-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha.-Apelado:- Mozart Nonato da Cunha, fusileiro naval, absolvido do crime previsto no art.231 do C.P.M.- O Tribunal mandou anular o processo, sendo o mesmo renovado, contra os votos dos srs.Ministros Dr.Cardoso de Castro, Almt. Azevedo Milanez e Brigº Amílcar V. Pederneiras, que votaram contra a preliminar de nulidade do processo.
- N.14.334-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante:- A Prom. da Auditoria da P.M. do Distrito Federal.- Apelado: Lamartine Pires Leme de Alvarenga, soldado do 1º Btl.Inf. da Pol.Mbl. do D.F., absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a dois meses de prisão, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Ary Pires, que confirmavam a sentença.
-
- A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:
HABEAS CORPUS
- N.23.129-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Paciente:- Benvenuto Geral Ricordi, sorteado pela 5a.C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.935-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:- Massahiro Fujii, recolhido na Casa de Detenção.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos Srs.Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ary Pires, Gen. Edgar Facó e Brigº Heitor Varady, que negavam a ordem.
- N.22.953-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Jorcelin Alves, insub.preso no 1/1º R.A.A.Ae., por ordem da 1a. C.R. - Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.113-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Ary Moreira de Souza, sold. do Cont.do H.C.E.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.110-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:- Osvaldo Zozimo de Almeida, 3º sgt.do 6º R.I., preso à disposição da 2a. Aud. da 2a. R.M.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs.Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen.Ary Pires, Dr. Cardoso de Castro e Almt. Azevedo Milanez, que negavam.
- N.23.046-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Paciente: João Gonçalves Avante, sort.pela 6a. C.R.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.076-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Paciente:- Gumerindo Dalmas dos Santos, sold. preso no 2º R.I. M., como desertor.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.136-E.Rio.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Paciente:- Orlando Antonio de Moraes Jr., sort.pela 2a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.027-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:- Elizeu da Silva, incorporado e preso no 1º Btl.de Engenhos. Negou-se a ordem, unanimemente.

- N.23.120-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:-
Gentil Catalani, soldado, preso no 4º R.A.M.- Concedeu-
se a ordem, unanimemente.
- N.23.087-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:-
Manoel Ferreira de Souza, sold., preso como desertor no
21º B.C.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.107-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:-
Golfino Vieira, sold. do 11º R.C.I., adido ao 3º G.A.Do.
Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.137-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:-
Roque Ferreira Pinto,sold. preso no 4º R.A.M.- Negou-se
a ordem, unanimemente.
- N.23.124-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Pa-
ciente:-Gileno Francisco da Silva, artifice, do Estabe-
lecimento de Subsistencia Regional, preso a disposição
da Auditoria da 7a. R.M.- Concedeu-se a ordem,contra os
votos dos Srs.Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Cardoso de
Castro, Gen.,Arg Pires e Almt. Azevedo Milanez, que ne-
gavam.
- N.23.154-S.Catarina.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Pa-
ciente: Gaspar Pessoa, sold.preso no 13º B.C.- Negou-se
a ordem, unanimemente.
- N.23.022-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Pa-
ciente: Germano Pereira, incorporado no 1º Btl.de Engº e
preso na referida Unidade.-Concedeu-se a ordem,unanimemen-
te.
- N.23.072-S.Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-
Paciente: José Knaben, preso na cadeia da Cidade de Ara-
ranguá, a disposição do Juiz de Direito da Comarca de
Crisciuna.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.058-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-
Pacintes: José de Oliveira Gomes, José Marcolino, Anto-
nio Batista Fº, Pedro Rogerio Kira, Gino Rogero e Alfeu
Griardi, insubmissos do 3º/1º R.A.Mx.- Concedeu-se a ordem,
unanimemente.
- N.23.132-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Pa-
ciente: Izidoro Manoel da Silva,sold. preso no Regto.Sam-
pão Andrade Neves.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

APELAÇÕES

- N.14.337-R.G.do Norte.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-
Rev.o sr.Ministro,Dr.Vaz de Mello.-Apelantes:- A Prom-
da Aud. da 7a. R.M.-e José Bezerra, sold. do 2º G.M.A.C.,
condenado no grau minimo do art. 227, c/c o art. 314 do
C.P.M.- Apelados: O C.J. da Aud. da 7a. R.M., e José Be-
zerra, soldado; e José Freire Prado, Cap.do Exto., absol-
vido do crime previsto no art. 152, § unico, c/c os arts.
182, § 1º e 314 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.405-E.da Bahia.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o
sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelantes:-A Prom. da
6a. R.M. e João Paulo Nery da Silva, 3º sgt. do 19º B.C.,
condenado a pena de 4 meses e 20 dias de detenção, previs-
ta no art. 182 c/c o art. 314 do C.P.M., convertida em
prisão simples com fundamento no art. 42 do mesmo Código.
Apelados:-O C.J. da Aud. da 6a.R.M. e João Paula Nery da
Silva, 3º sgt. do 19º B.C. - O Tribunal reformou a sentença